

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 77/2026**

1. PROCESSO Nº 122/2026

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços em execução global (material e mão de obra) referente a manutenção da motoniveladora CASE 845 nº 66, conforme Termo de Referência

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

DIOVANI PAVANE SCHULTZ 01875489002
CNPJ/CPF nº 26.610.610/0001-09

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Execução global de conserto/manutenção motoniveladora Case 845 nº 66, patrimonio 35404	5.410,00	5.410,00

Valor total da contratação: R\$ 5.410,00

R\$ 5.410,00	(cinco mil quatrocentos e dez reais)
--------------	--------------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
10 Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural

Unidade
1002 Coord. de Infraestrutura Rural

Função
20 Agricultura

Sub-função
608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa
105 Infraestrutura Rural- "+ Estrutura"

Projeto/Atividade
2 98 Manutenção de Estradas Rurais e de Máqui

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
9485 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica
339039190000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 10 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 09 de março de 2026.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 77/2026) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 09 de março de 2026.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito